TERMO ADITIVO Nº. A26/2026 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.887.548/0001-08, estabelecida na Rua Augusto Hasse, n.º 690, Sala 03, Bairro Benedito, Indaial/SC, CEP 89.084-440, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **Anderson Minatti Schmidt**, inscrito no CPF sob o nº. 076.519.699-95.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 77/2025-PMS, celebrada em 13 de junho de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 08/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 56/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da **pavimentação com piso intertravado da Rua 70 – Goiás -** localizada no Bairro Tomaselli, no Município de Schroeder/SC, em regime de **PARCERIA ,** conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando o Parecer 30/2026-SOIU-SEF solicitando supressão no valor de R$ 1.094,06 (mil e noventa e quatro reais e seis centavos).

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de **R$ 1.094,06 (mil e noventa e quatro reais e seis centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 323.905,94 (trezentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavoslll).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **77/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 20 de março de 2026.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
Anderson Minatti Schmidt

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59